



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 069

Homologa "Termo de Avaliação" exarado por Comissão Especial para conhecimento das necessidades de permuta e avaliação de áreas de terras em nosso Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o "Termo de Avaliação" e exarado aos 31 dias do mês de março de 1978, por Comissão Especial constituída através do Decreto nº 056/78, de 23/03/78, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 433, de 25/10/77, em seu artigo 3º, cujo termo fica fazendo parte integrante deste Decreto, referente à permuta de áreas de terras entre o Município de Umuarama e terceiros no Distrito de Ivatê.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de abril de 1978.


Euvilto Sidônio Cioni

Secretário Geral


João Cioni Netto

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA.
RAMA DE 16 / 04 / 1978
DE N.º 1194
DAS, Em. 17 / 04 / 1978
Edmundo
F. C. P. O. R. I. P.